

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 41206135835

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

RODRIGO CEZAR ZENATTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/12/1990, Técnico em Eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.906.999-04, portador da carteira de identidade RG nº. 105204833 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon, CEP: 85960-000,

RICARDO ZENATTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/05/1983, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 045.065.669-12, portador do RG sob nº 80540132 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, 22, Loteamento Raquel Malhas, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA**, com sede e foro na Rua 7 de Setembro, nº 1058, sala 205, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.395.956/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206135835 em 29/02/2008; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, do capital social que estava a integralizar, está sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, está sendo totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, neste ato, conforme a seguir:

§ 1.º - O sócio **RODRIGO CEZAR ZENATTI**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 2.º - O sócio **RICARDO ZENATTI**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ 3.º - Conforme modificações havidas o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, fica distribuído conforme a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RODRIGO CEZAR ZENATTI	37.50	187.500	187.500,00
RICARDO ZENATTI	62.50	312.500	312.500,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 41206135835**

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Colombo, nº 553, sala 02, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 41206135835**

Os abaixo identificados e qualificados:

RODRIGO CEZAR ZENATTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/12/1990, Técnico em Eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.906.999-04, portador da carteira de identidade RG nº. 105204833 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 810, Centro, Marechal Cândido Rondon, CEP: 85960-000,

RICARDO ZENATTI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 29/05/1983, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 045.065.669-12, portador do RG sob nº 80540132 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 25 de Março, 22, Loteamento Raquel Malhas, CEP: 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Colombo, nº 553, sala 02, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.395.956/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206135835 em 29/02/2008; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA** e tem sede e foro na Rua Colombo, nº 553, sala 02, Centro, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Obras de terraplenagem; Obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 41206135835**

Folha: 3 de 5

Equipamentos, para uso Agropecuário, suas Partes e Peças; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios; Serviços de usinagem e solda; Instalação e manutenção de geomembrana em aterros sanitários, lagoas de tratamento, biodigestores e cisternas; Prestação de serviços de Engenharia Civil;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RODRIGO CEZAR ZENATTI	37.50	187.500	187.500,00
RICARDO ZENATTI	62.50	312.500	312.500,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

 **Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **RODRIGO CEZAR ZENATTI** e **RICARDO ZENATTI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 41206135835

Folha: 4 de 5

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 09.395.956/0001-04
NIRE: 41206135835**

Folha: 5 de 5

destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 11 de abril de 2022.



[Handwritten signature of Rodrigo Cezar Zenatti]



RODRIGO CEZAR ZENATTI

RICARDO ZENATTI

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
 Fátida Nardello - Tabela Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
 Rua 7 de Setembro 1303 CEP: 85060-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotesto.com.br

SELO DIGITAL: F759X7KqtZ.hfsa2-9cDwfLU8Mw
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fê, a(s) assinatura(s) de:
 [9K13M3g0]-RODRIGO CEZAR ZENATTI.....

Marechal Cândido Rondon
 30 de Maio de 2022.

[Assinatura]
 Em test. da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO




RECOMENDADO
 NO VERSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04506566912	
66064562900	